

PROJETO DE LEI Nº 14/2013

Lei Nº 10.402

AUTÓGRAFO Nº 20/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LEONALDO DE CAMPOS" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 14 /2013

(Dispõe sobre denominação de "LEONALDO DE CAMPOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LEONALDO DE CAMPOS" a Rua 18, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 09, do Parque Vista Barbara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito -1947/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de Janeiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

Aos 20 dias do mês de abril de 1947, nascia Leonaldo de Campos, filho de Augustinho Félix de Campos e Carolina de Campos, na cidade de Capivari/SP. De família simples e humilde teve estas características marcadas em sua personalidade, virtudes que seguiu durante sua existência, aliadas a honra, caráter e honestidade.

Em sua cidade fez os primeiros cursos de ensino básico e outros.

Como a cidade não oferecia muitas possibilidades que atendessem a seus sonhos de vida melhor e mais próspera, mudou-se para Sorocaba onde no SENAI frequentou cursos voltados para a área de mecânica como caldeiraria, transmissões e outros, o que lhe possibilitou ingresso em empresas voltadas para o ramo automobilístico, como a Dana Indústrias onde se aposentou após 17 anos de árduo trabalho.

Na cidade conheceu Nilva Manske com o qual se casou, e dessa união que perdurou 31 anos nasceu Rosana Manske Campos.

Sempre discreto, recatado, pai exemplar, e igualmente como chefe de família, viu o tempo e o ciclo da vida chegar e com isso problemas de saúde.

Chegou o dia 05 de novembro do ano de 2012, e o criador o levou para outras missões. No infinito fica a certeza de que a presença dele lá agrega valores no Plano Celestial. E aqui fica a eterna lembrança de alguém que pautou pela retidão, caráter e honestidade irretocável.

S/S., 22 de Janeiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador

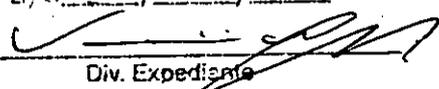


Recebido na Div. Expediente

27 de janeiro de 2013

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05 / 02 / 13



Div. Expediente

Recebido em 06/02/13



**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**\*\* LEONALDO DE CAMPOS \*\***

MATRICULA:

**\*\* 115477 01 55 2012 4 00133 178 0071669-02 \*\***

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	negra	casado - 65 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
CAPIVARI-SP	RG 9418003	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
AUGUSTINHO FELIX DE CAMPOS e CAROLINA DE CAMPOS *** RESIDENTE À RUA GENESIO VASCONI, 012, JARDIM SANTA CECILIA, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE - ÀS 16:00 H	05	11	2012

LOCAL DE FALECIMENTO
NO CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
DISTÚRPIO HIDROELETROLÍTICO, SINDROME DE LYELL, EPILEPSIA E ETILISMO (INFORMAÇÃO CLÍNICA) ***

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
SEPULTAMENTO: Cemitério Memorial Park, nesta cidade.	NILVA MANSKE CAMPOS, ESPOSA DO FALECIDO ***

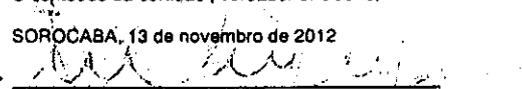
NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. MARIA DE LOURDES PERIS BARBO CRM Nº 35239

OBSERVAÇÕES
Registro feito em sete de novembro de dois mil e doze. O falecido era casado com NILVA MANSKE CAMPOS, deixou uma filha: Rosana (24) anos de idade. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP  
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial  
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110  
Tel/Fax: 0015 33421881  
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão, verdadeiro. Dou fé.

SOROCABA, 13 de novembro de 2012

  
Patricia Aparecida de Souza e Silva  
Escrivente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS  
Digitado por: PASS





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 14/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Leonardo de Campos” a Rua 18, localizada no Parque Vista Barbara, com início na Rua 02 e término na Rua 09, do mesmo Parque, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*"Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2013.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 14/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "LEONALDO DE CAMPOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de fevereiro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

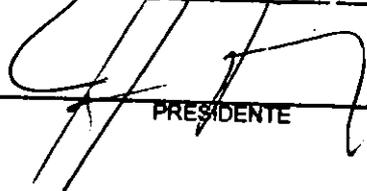
GERVINO GONÇALVES  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** SO. 07/2013

APROVADO  REJEITADO

EM 28 / 07 / 2013

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0081

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 19, 20, 21 e 22/2013, aos Projetos de Lei nºs 17, 14, 25/2013 e 187/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa -





09

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 20/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                    DE                    DE                    DE 2013

**Dispõe sobre denominação de “LEONALDO DE CAMPOS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 14/2013 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “LEONALDO DE CAMPOS” a Rua 18, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 09, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1947/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575  
FOLHA 1 DE 1

**LEI Nº 10.402, DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

(Dispõe sobre denominação de "LEONALDO DE CAMPOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 14/2013 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LEONALDO DE CAMPOS" a Rua 18, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 09, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

Aos 20 dias do mês de Abril de 1947, nasceu Leonaldo de Campos, filho de Augustinho Félix de Campos e Carolina de Campos, na cidade de Capivari/SP. De família simples e humilde teve esta características marcadas em sua personalidade, virtudes que seguiu durante sua existência, aliadas a honra, caráter e honestidade.

Em sua cidade fez os primeiros cursos de ensino básico e outros. Como a cidade não oferecia não oferecia muitas possibilidades que atendessem a seus sonhos de vida melhor e mais próspera, mudou-se para Sorocaba onde no SENAI frequentou cursos voltados para a área de mecânica como caldeiraria, transmissões e outros, o que lhe possibilitou ingresso em empresas voltadas para o ramo automobilístico, como a Dana Indústrias onde se aposentou após 17 anos de árduo trabalho.

Na cidade conheceu Nilva Manske com o qual se casou, e dessa união que perdurou 31 anos nasceu Rosana Manske Campos.

Sempre discreto, recatado, pai exemplar, e igualmente como chefe de família, viu o tempo e o ciclo da vida chegar e com isso problemas de saúde.

Chegou o dia 5 de Novembro do ano de 2012, e o criador o levou para outras missões. No infinito fica a certeza de que a presença dele lá agrega valores no Plano Celestial. E aqui fica a eterna lembrança de alguém que pautou pela retidão, caráter e honestidade irretocável.





LEI Nº 10.402, DE 13 DE MARÇO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "LEONALDO DE CAMPOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 14/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LEONALDO DE CAMPOS" a Rua 18, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 09, do mesmo Parque, nesta cidade.

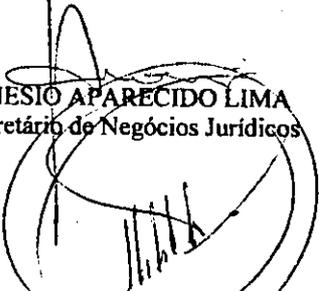
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947/2012".

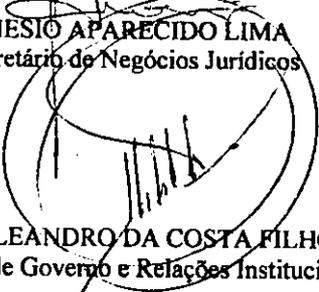
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA CEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.402, de 13/3/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Aos 20 dias do mês de Abril de 1947, nascia Leonaldo de Campos, filho de Augustinho Félix de Campos e Carolina de Campos, na cidade de Capivari/SP. De família simples e humilde teve estas características marcadas em sua personalidade, virtudes que seguiu durante sua existência, aliadas a honra, caráter e honestidade.

Em sua cidade fez os primeiros cursos de ensino básico e outros.

Como a cidade não oferecia muitas possibilidades que atendessem a seus sonhos de vida melhor e mais próspera, mudou-se para Sorocaba onde no SENAI frequentou cursos voltados para a área de mecânica como caldeiraria, transmissões e outros, o que lhe possibilitou ingresso em empresas voltadas para o ramo automobilístico, como a Dana Indústrias onde se aposentou após 17 anos de árduo trabalho.

Na cidade conheceu Nilva Manske com o qual se casou, e dessa união que perdurou 31 anos nasceu Rosana Manske Campos.

Sempre discreto, recatado, pai exemplar, e igualmente como chefe de família, viu o tempo e o ciclo da vida chegar e com isso problemas de saúde.

Chegou o dia 5 de Novembro do ano de 2012, e o criador o levou para outras missões. No infinito fica a certeza de que a presença dele lá agrega valores no Plano Celestial. E aqui fica a eterna lembrança de alguém que pautou pela retidão, caráter e honestidade irretocável.